

~~SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO  
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES~~

~~ATO Nº 5.123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020~~

~~Processo nº 53500.040809/2020-51. Consolida e adapta as autorizações expedidas em favor da SMA NETWORKS INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 07.785.126/0001-68, outorgando à entidade a explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente~~

~~ATOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020~~

~~Nº 5.476 Processo nº 53500.044339/2020-03. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO JARDIM LTDA - ME, CNPJ 03.689.397/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Onda Verde/SP.~~

~~Nº 5.478 Processo nº 53500.044565/2020-86. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO DOM STANISLAU VAN MELIS, CNPJ 33.303.827/0001-23, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Iporá/GO.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente~~

~~ATOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2020~~

~~Nº 5.537 Processo nº 53500.042140/2020-32. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV MIDIA EVENTOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 04.854.464/0001-16, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital, na localidade de Santa Inês/MA.~~

~~Nº 5.538 Processo nº 53500.042934/2020-70. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EMISSORA FANDANGO LTDA, CNPJ 89.200.208/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Cachoeira do Sul/RS.~~

~~Nº 5.539 Processo nº 53500.044495/2020-66. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VENANCIO AIRES LTDA, CNPJ 98.591.142/0001-75, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Venâncio Aires/RS.~~

~~Nº 5.540 Processo nº 53500.044807/2020-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TRANSAMERICA DE SAO PAULO LTDA, CNPJ 44.060.192/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP.~~

~~Nº 5.544 Processo nº 53500.044954/2020-10. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA SUL FM LTDA, CNPJ 80.383.862/0001-80, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Mateus do Sul/PR.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente~~

~~ATOS DE 5 DE OUTUBRO DE 2020~~

~~Nº 5.835 Processo nº 53500.041706/2020-17. Expede autorização à Start Comercio, Serviço e Representação em Telecomunicações Ltda, CNPJ/MF nº 13.684.446/0001-24, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~Nº 5.836 Processo nº 53500.045693/2020-47. Expede autorização à PAULO MARQUES DE ARAUJO, CNPJ/MF nº 33.482.931/0001-22, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~Nº 5.837 Processo nº 53500.035403/2020-57. declara extinta, por renúncia, a partir de 30/07/2020, a autorização outorgada à D1 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 23.449.852/0001-66, por intermédio do Ato nº 1778, de 15/03/2019, publicado no DOU de 25/03/2019, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente~~

~~ATO Nº 5.877, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020~~

~~Processo nº 53524.002486/2019-96. declara extinta, por renúncia, a partir de 19/11/2019, a autorização outorgada à SERVIÇO DE RADIO TAXI 3000 LTDA, CNPJ/MF nº 20.040.382/0001-94, para a exploração do Serviço Limitado Privado.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente~~

**Ministério da Defesa**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA-NORMATIVA Nº 88/GM-MD, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**

~~Altera a Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 64582.000155/2020-26, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria Normativa nº 30/GM-MD, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 2º .....~~

~~VI - suspender, até 31 de dezembro de 2020, a apresentação anual para realização da atualização cadastral anual para prova de vida de militares inativos, pensionistas de militares, militares anistiados políticos e dependentes habilitados, bem como o bloqueio dos créditos relativos a proventos de inatividade e pensões por falta de realização da comprovação de vida, que voltarão a acontecer a partir de 1º de janeiro de 2021;~~

~~VIII - avaliar a pertinência da realização de seminários, palestras, solenidades ou quaisquer outros eventos que impliquem na aglomeração de pessoas;~~

~~....." (NR)  
Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa nº 66/GM-MD, de 21 de julho de 2020.~~

~~Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~FERNANDO AZEVEDO E SILVA~~

**PORTARIA Nº 3.320/GM-MD, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, no Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o que consta do Processo nº 60532.000048/2016-15, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência às autoridades a seguir relacionadas para, no âmbito de sua atuação, designar e dispensar servidores ou militares para missão de caráter eventual no exterior:

- I - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- II - Secretário-Geral;
- III - Comandante da Escola Superior de Guerra;
- IV - Secretário de Orçamento e Organização Institucional;
- V - Secretário de Produtos de Defesa;
- VI - Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;
- VII - Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia;

- VIII - Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa;
- IX - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas;
- X - Chefe de Gabinete do Secretário-Geral; e
- XI - Diretor do Programa Calha Norte.

Parágrafo único. O exercício da competência subdelegada ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa para a designação e dispensa de que trata o caput compreenderá os servidores ou militares da Assessoria Especial de Planejamento, da Assessoria Especial Militar, da Consultoria Jurídica, da Secretaria de Controle Interno e do Instituto Pandiá Calógeras.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa e ao Comandante da Escola Superior de Guerra para, no âmbito de sua atuação:

- I - designar e dispensar servidores ou militares para missão de caráter transitória no exterior; e
- II - nomear e exonerar servidores ou militares, exceto oficiais-generais, para cargos e comissões no exterior criados em ato do Presidente da República.

Art. 3º Nas designações e nomeações de servidores ou militares vinculados aos Comandos das Forças Armadas para as missões a serviço do Ministério da Defesa, as autoridades delegatárias indicadas nos arts. 1º e 2º deverão solicitar previamente a indicação ou anuência ao respectivo Comandante de Força Singular.

Art. 4º Os processos administrativos relativos aos atos de que tratam os arts. 1º e 2º serão instruídos com os seguintes documentos:

I - nota técnica do órgão solicitante, aprovada por seu dirigente máximo, que deverá conter:

- a) o tipo e a natureza da missão ou atividade;
- b) a justificativa do interesse institucional do Ministério da Defesa;
- c) a justificativa da indicação do militar ou servidor, enfocando a compatibilidade da atuação do setor ou da formação profissional do indicado com a natureza da missão ou atividade;
- d) a anuência do respectivo Comandante de Força Singular, quando se tratar de designação ou nomeação de servidores ou militares vinculados aos Comandos para as missões a serviço do Ministério da Defesa; e
- e) o tipo de apoio a ser prestado pela instituição promotora ou responsável pelo serviço ou missão, particularmente no tocante ao custeio das despesas com diárias, alimentação, hospedagem e locomoção, para fins de verificação do direito à percepção da indenização correspondente.

II - documentação recebida da instituição promotora ou responsável pelo serviço ou missão, acompanhada da correspondente tradução para o português, quando for o caso; e

- III - minuta da portaria a ser assinada.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que as designações e nomeações impliquem ônus para o Ministério da Defesa, o processo administrativo deverá ser instruído com manifestação prévia da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional acerca da disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento das despesas decorrentes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 162/GM-MD, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de novembro de 2020.

**FERNANDO AZEVEDO E SILVA**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**PORTARIA Nº 3.262/SDSGP/DRH/CMT-LOG-HFA/HFA/SEPESD/SG-MD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

~~O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o constante no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020 e Portaria Normativa nº 15/GM-MD, de 12 de fevereiro de 2020, resolve:~~

~~Art. 1º Publicar a listagem dos atos normativos inferiores a decretos, conforme o Anexo único desta Portaria.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Gen Div RICARDO RODRIGUES CANHACI~~

~~ANEXO ÚNICO~~

~~Listagem dos Atos Normativos vigentes no Hospital das Forças Armadas, conforme Dec nº 10.139, de 28 NOV 19, alterado pelo Dec nº 10.437, de 22 JUL 20 e Portaria Normativa nº 15/GM-MD, de 12 FEV 20:~~

~~1) Listagem das Portarias vigentes:~~

Ano 2009		
Nº	Data	Ementa
<del>011</del>	<del>20 JAN 09</del>	<del>Instituir a Comissão Permanente para a elaboração dos Relatórios Quadrimestrais e Anuais do Departamento de Medicina</del>
<del>086</del>	<del>05 MAIO 09</del>	<del>Comissão para recepção e ingresso de novos servidores</del>
<del>093</del>	<del>06 MAIO 09</del>	<del>Cria a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)</del>
<del>103</del>	<del>30 ABR 09</del>	<del>Protocolo de atendimento ao alcoolista na Emergência do HFA</del>

Ano 2010		
Nº	Data	Ementa
<del>138</del>	<del>30 MAR 10</del>	<del>Homologa e põe em execução a lista de materiais médicos padronizados para uso em pacientes admitidos no Serviço de Emergência e/ou internados no HFA</del>
<del>166</del>	<del>19 ABR 10</del>	<del>Nomeia membros da Comissão de Assessoria Técnica e Administrativa à Chefia do Departamento de Medicina nas análises, pareceres e tratamento dos casos de Oncologia do HFA</del>
<del>167</del>	<del>19 ABR 10</del>	<del>Nomeia membros da Comissão de Curativos no HFA</del>

